UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL PRORH Nº 26/2011

A PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, notadamente das atividades didáticopedagógicas e, com amparo na Constituição Federal (Art. 207). Constituição do Estado do Paraná (Art.27, Inciso IX). Lei Complementar nº 108 de 18/05/2005, Decreto nº 5722 de 24/11/2005, Decreto nº 3540 de 23/08/2004 e Decreto nº 4347 de 14/02/2005 e legislação aplicável a espécie;

TORNA PÚBLICO

A realização de Teste Seletivo para PROFESSOR COLABORADOR, não integrante da carreira docente, nas condições abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO:

- 1.1) As inscrições serão feitas exclusivamente através do endereço eletrônico www.uepg.br disponível no período de 11 a 15 de abril de 2011. Os documentos constantes do item 2 do presente edital mais a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa deverão ser entregues na Pró Reitoria de Recursos Humanos, sita a Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748-bloco da Reitoria no período de 11 a 15 de abril de 2011, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, pessoalmente ou através de procurador munido de competente instrumento com firma reconhecida.
- 1.2) No dia 15 de abril de 2011, às 17h a PRORH distribuirá senha (caso haja fila) aos candidatos que estiverem na fila munidos da ficha de inscrição(devidamente preenchida) bem como o "curriculum vitae" com os documentos comprobatórios e o recibo da taxa para realizar sua inscrição. 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO E
- SELECÃO:
- 2.1) Fotocópia do Diploma de Graduação, devidamente registrado, Certidão de Conclusão de Curso ou Certidão de Integralização de Currículo, com os respectivos históricos escolares;
- 2.2) Fotocópia do Diploma de Pós Graduação (especialização, mestrado ou doutorado com os respectivos históricos escolares, conforme exigência do anexo I);
- 2.3) Fotocópia do Diploma ou Certificado de outros cursos com seu respectivo Histórico Escolar;
- 2.4) Fotocópia da carteira de identidade ou documento equivalente com foto;
- 2.5)Todo documento, expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- Os certificados de conclusão de cursos de graduação e cursos de pós-graduação, expedidos por instituições estrangeiras deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil, na forma da lei;
- 2.6) "Curriculum Vitae", com os documentos comprobatórios, inclusive os exigidos no anexo deste Edital:
- 2.7) Procuração com poderes específicos para que o outorgado promova a inscrição para o Teste Seletivo, com

firma reconhecida, caso a inscrição não seja feita pelo próprio candidato;

- 2.8) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ao teste, no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), que deverá ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal agência 3186 operação 006 conta 5-1. Serão aceitos como comprovante somente depósito efetuado diretamente no caixa e transferências de contas via auto-atendimento.
- 2.8.1) A inscrição será validada somente após a confirmação do depósito na conta acima especificada, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição;
- 2.8.2) A documentação acima citada referente aos itens 2.1 à 2.6 deverá estar autenticada por cartório ou na PRORH, inclusive os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae:

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1) Através de edital publicado na imprensa local e na internet (www.uepg.br) no dia 19 de abril de 2011 e também afixado na Seção de Provimento de Cargos e Contratos -PRORH, os candidatos tomarão conhecimento das inscrições deferidas.
- 3.2)Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo até às 17:00 horas do dia 20 de abril de 2011 para interpor recursos.

4. DAS VAGAS EXISTENTES:

As vagas existentes são as discriminadas no quadro em anexo. Durante o prazo de validade do teste seletivo, poderão ser contratados os candidatos classificados

em caso de abertura de novas vagas.

5. DA DATA DA REALIZAÇÃO DO TESTE:

As provas serão realizadas no período de 27 a 29 de abril de 2011, conforme consta no cronograma do teste. O referido cronograma com a lista de pontos e bibliografia estará disponível a partir do dia 11 de abril de 2011 no endereço eletrônico www.uepg.br

6. DAS PROVAS:

- 6.1) O processo de seleção constará de Prova Escrita, Prova Didática (aula de 30 minutos) e Avaliação de Títulos, sendo que os critérios de avaliação fazem parte do anexo do presente Edital.
- 6.2) Para efeitos de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 5,00(cinco) em cada uma das etapas do exame de provas;
- 6.3) No exame de títulos a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato uma nota de conformidade com a ficha de avaliação;
- 6.4) A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações;
- 6.5) A classificação será feita de acordo com as notas finais dos candidatos;
- 6.6) Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir, na ordem de preferência:
 - I. O de maior idade.
 - II. A nota obtida na prova didática:
 - III. A nota obtida na prova escrita;
 - IV. A nota obtida na avaliação de títulos;
 - V. Maior tempo de magistério;
- 6.7) As notas finais serão divulgadas na pagina da UEPG no endereço eletrônico www.uepg.br, cabendo recurso no prazo de 02(dois) dias de sua publicação.
- 7-) DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1) A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária, necessidade e interesse institucional. 7.2) O candidato aprovado, será contratado por prazo determinado com Contrato de Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº108/2005.
- 8. REMUNERAÇÃO POR TITULAÇÃO/REGIME:

Titulação	Regime d	le	Regime	de
	Trabalho		Trabalho	
	40 horas		20 horas	
Graduado	R\$ 1.698,42		R\$ 849,21	
Especialista	R\$ 2.038,09		R\$ 1.019,05	
Mestre	R\$ 2.832,10		R\$ 1.416,05	
Doutor	R\$ 4.295,26		R\$ 2.147,63	

- 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 9.1) O teste seletivo terá validade até 28/10/2011;
- Não será procedida contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- 9.3) Para a percepção da remuneração por titulação/regime, a documentação comprobatória deverá ser apresentada até a data da inscrição;
- 9.3.1) Para a percepção da remuneração por titulação de Especialista, o Certificado deverá atender os dispostos na Resolução nº 01/2001 do CNE/CES (ou resolução nº 03/1999 e nº 12/1983 para cursos anteriores) que fixa condições de validade de certificados de Especialização;
- 9.3.2) Para a percepção da remuneração de mestrado ou doutorado, documentação comprovando que, no mínimo, a versão definitiva foi entregue e aguarda trâmites para homologação;
- 9.3.3) Somente são válidos mestrados e doutorados realizados em programas recomendados pela CAPES;
- 9.3.4) A remuneração será conforme especificado no item 8 do presente Edital.
- 9.4) O candidato aprovado atenderá as necessidades de magistério em todos os campi e laboratórios de estágios da UEPG;
- 9.5) O aprovado deverá apresentar exames médicos, conforme discriminação constante do Edital de convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo Médico do Trabalho da UEPG que expedirá o laudo considerando o candidato apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 9.6) O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.uepg.br;
- 9.7) Caberá recurso no prazo de 02(dois) dias contados da publicação do resultado final.
- 9.8) O recurso deverá ser formalizado no protocolo geral da UEPG, e dirigido a Seção de Provimento de Cargos e Contratos da PRORH.
- 9.8.1) A PRORH encaminhará os recursos para decisão da respectiva Comissão.
- 9.9) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da UEPG.

Ponta Grossa, 07 de abril de

2011.

Ana Maria Salles Rosa Solak Pró-Reitor

Anexo I do Edital 26/2011

SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA

Departamento: Engenharia de Materiais

Área de Conhecimento: Engenharia da Qualidade

Nº de vaga: 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 h

Requisitos/Titulação: Graduação em Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia afim.

SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Departamento: Química

Área de Conhecimento: Química Geral e Analítica

Nº de vaga: 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 h

Requisitos/Titulação:Licenciatura em Química ou

Bacharelado em Química.

SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Departamento: Biologia Geral Área de Conhecimento: Bioestatística

Nº de Vaga: 01(uma) Regime de Trabalho: 40 h

Requisitos/Titulação: Graduação na área de Ciências Biológicas e da Saúde ou Agronomia ou Matemática ou Engenharia Ambiental ou Zootecnia.

Departamento: Educação Física

Área de Conhecimento: Fundamentos da Ginástica Geral e da

Ginástica Olímpica Escolar Nº de Vaga: 01(uma) Regime de Trabalho: 40 h

Requisitos/Titulação: Graduação em Educação Física com

Especialização em Educação Física.

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Departamento: Métodos e Técnicas de Ensino

Área de Conhecimento: Estágio Curricular Supervisionado

em Língua e Literatura Espanhola

Nº de Vaga: 01(uma) Regime de Trabalho: 20 h

Requisitos/Titulação:Licenciatura em Letras, Português/Espanhol com Especialização na área ou em Educação.

Área de Conhecimento: Estágio Curricular e Prática

Pedagógica

Nº de Vaga: 01(uma) Regime de Trabalho: 40 h

Requisitos/Titulação:Licenciatura

Pedagogia. Especialização em Educação.

Departamento: História

Área de Conhecimento: História

N° de vaga: 01(uma)
Regime de Trabalho: 20 h

Requisitos/Titulação: Graduação em História e Mestrado em História ou áreas afins (Educação,Antropologia, Ciências

Sociais, Sociologia, Letras).

SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Departamento: Administração

Área de Conhecimento: Administração Geral

Nº de Vagas: 03(três)

em

Regime de Trabalho: 20 h Requisitos/Titulação: Graduação em Administração.

ANEXO II – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

DE TITULOS			
1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA			
Considerar somente	CÁLCULO	Limite	Donton
a maior titulação.	DE PONTOS	Limite	Pontos
Pontuação não			
cumulativa.			
1.1 – doutorado		2,00	
1.2 – mestrado		1,00	
1.3 – especialização		0,60	
SUBTOTAL		2,00	
2.0 – ATIVIDADES			
PROFISSIONAIS	CÁLCULO		
Pontuação	DE PONTOS	Limite	Pontos
cumulativa. Valor	DEFONTOS		
máximo = 2,50			
2.1 – atividades	n° de anos =	0,25	
profissionais na área	$x = 0,10 =$		
(exceto ensino)			
2.2 – atividades de	n° de anos =	0,50	
ensino – pós-	x 0,20 =		
graduação			
2.3 – atividades de	n° de anos =	0,50	
ensino –	$x 0,10 =$		
graduação e			
cursos			
seqüenciais			
2.4 – atividades de	n° de anos =	0,12	
ensino – ensino	$x 0,05 =$		
fundamental e médio			
2.5 – estágios de	n° de horas =	0,05	
aperfeiçoamento na	x $0,001 =$		
área			
2.6 – coordenação de	n° de eventos	0,05	
simpósio, congresso	= x 0,02		
e similares	=	0.05	
2.7 – cursos e/ou	n° de horas =	0,05	
palestras ministradas	$x 0,001 =$		
na área	•••	1.50	
SUBTOTAL		1,50	
3.0 – ATIVIDADES	CÁLCULO		
ACADÊMICAS	DF	Limite	Pontos
Pontuação cumulativa.	PONTOS		
Valor máximo = 3,00	40 da	0.25	
3.1 – participação na	nº de	0,25	
execução de	participaçõe		
projetos de extensão ou de	s = x 0,05		
pesquisa na	=		
área			
3.2 – livro(s)	nº de livros	0,75	
editado(s) na	$= \times 0.25$	0,73	
área	= x 0,23		
3.3 – capítulo de	n° de	0,25	
livro(s) na área	capítulos =	0,23	
nvio(s) na alea	x 0.10 =		
3.4 – artigo(s)	n° de artigos	1,25	
5.1 mu ₅ 0(3)	ii de airigos	1,43	

científico(s) na	
publicado(s) em revista(s) indexadas 3.5 - artigo(s) n° de artigos 0,25	
em revista(s) indexadas 3.5 - artigo(s) nº de artigos 0,25	
indexadas	
3.5 – artigo(s) n° de artigos 0,25	
x 0,03	
publicado(s) =	
em revista(s)	
ou periódicos,	
3.6 – artigos(s)	
científicos nº de artigos 0,50	
completos ou $= \dots \times 0,05$	
resumos =	
expandidos	
publicados em	
anais de	
congresso	
3.7 – apresentação de nº de 0,10	
trabalhos em trabalhos=	
congressos nax 0,01	
forma de oral ou pôster	
3.8 – orientação de n° de 0,50	
teses e trabalhos=	
dissertações x 0,20	
concluídas	
3.9 – orientação de nº de 0,15	
iniciação orientações	
científica e $= \dots \times 0, 015$	
monografia de =	
curso de	
especialização.	
3.10 – participação nº de 02,5	
em bancas de participaçõe	
concurso s = x	
público. 0,025 =	
3.11 – participação nº de 0,25	
em bancas de participaçõe	
defesa de $s = \dots x$	
dissertação e 0,025 =	
tese	
SUBTOTAL 1,50	

ANEXO III - Instrumento de Avaliação - Prova Didática com Argüição

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS			
1. Plano de Aula	Limite	Nota	Observações
1.1 adequação dos objetivos	0,40		
1.2 dados essenciais do conteúdo	0,20		

1.3 seleção dos	0,20		
procedimentos didáticos			
1.4 propriedades dos	0,20		
instrumentos de			
1.5 indicação das	0,20		
referências			
Subtotal	1,20		
2. Desenvolvimento	Limite	Nota	Observações
2.1 introdução	0,60		
2.2 apresentação	0,80		
sequencial do conteúdo	,,,,,		
2.3 relevância dos	0,70		
dados em função dos			
2.4 atualidade das	0,80		
informações			
2.5 exatidão, domínio e	2,00		
segurança na exposição			
2.6 exposição clara e	0,70		
objetiva com dicção			
2.7 variação de	0,70		
procedimentos didáticos			
2.8 síntese integradora:	0,80		
revisão, aplicação e			
2.9 adequação ao tempo	0,50		
disponível			
Subtotal	7,60		
3. Argüição	Limite	Nota	Observações
3.1 informações	0,40		
corretas	,		
3.2 relação com áreas	0,40		
correlatas	·		
3.3 argumentação	0,40		
segura			
	1,20		
TOTAL	10,00		
1	1	1	

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS	Limite	Nota
Organização das idéias (introdução, desenvolvimento e	Até 4,0 pontos	
2. Adequação de conceitos	Até 2,0 pontos	
3. Atualização de informações	Até 2,0 pontos	
Clareza e alcance de objetivos	Até 1,0 ponto	
5. Correção no uso da língua portuguesa (gramática e ortografia)	Até 1,0 ponto	